



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 006/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 657 do Procedimento CMP/SAO n. 515/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, líder do CONSÓRCIO REDE TSE SRP PE 54/2009, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, líder do CONSÓRCIO REDE TSE SRP PE 54/2009, composto pelas empresas Oi S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43), TNL PCS S/A (CNPJ: 04.164.616/0001-59); AURIGA Informática e Serviços Ltda. (CNPJ: 00.880.067/0001-68) e MEDIDATA Informática S/A (CNPJ: 15.109.770/0001-44), estabelecida na Rua General Polidoro, n. 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22280-004, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail ps@oi.net.br, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Executivo de Negócios, Senhor Paulo Sérgio Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o n. 097.323.788-08, e pela sua Especialista em Licitação, Senhora Tereza Elizabeth Batista Mendonça Machado, inscrita no CPF sob o n. 426.580.713-53, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 009/2010 fica prorrogado até 27/10/2014.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 009/2010, passam a ser, com base em sua Cláusula Sexta, a partir de 27 de janeiro de 2014, de:

| Objeto | Valor Unitário Mensal (R\$) |
|-------------------------------------|---|
| Vmen_con_ded_SC_perfil_3 – 512 Kbps | 3.838,31 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) |
| Vmen_con_ded_SC_perfil_4 – 1 Mbps | 3.838,31 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Vmen_con_ded_SC_perfil_5 – 2 Mbps | 5.788,96 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) |
| Vmen_con_ded_SC_perfil_6 – 4 Mbps | 6.970,92 (seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) |
| Vmen_con_TRE_SC_perfil_11 – 48 Mbps | 21.925,37 (vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 009/2010.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

SÉRGIO MANOEL MARTINS
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

PAULO SÉRGIO ALVES DE MORAES
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

TEREZA ELIZABETH BATISTA MENDONÇA MACHADO
ESPECIALISTA EM LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA